

I Fórum sobre Microfinanças

– Comunicação do Governador no Ato de Abertura –

Senhor Representante do Encarregado de Negócios do Grão-Ducado do Luxemburgo em Cabo Verde,

Senhor Presidente da Associação Profissional das Instituições de Microfinanças de Cabo Verde,

Senhores Administradores, Diretores e Coordenadores do BCV,

Senhores Representantes das Instituições de Microfinanças,

Senhores Convidados,

Caros Participantes,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Em primeiro lugar, começo por endereçar uma palavra de agradecimento a todos os que aceitaram o convite do BCV, para estarem connosco neste evento tão importante.

Enquanto Governador do Banco de Cabo Verde, instituição que passou a ser também a Autoridade de Supervisão e Regulação das Microfinanças em Cabo Verde, congratulo-me com este encontro com as instituições do Sector. Saúdo a todos os responsáveis e quadros a ele afetos, bem como a todos os convidados aqui presentes.

Permitam-me destacar, em particular, a presença do Representante do Encarregado de Negócios do Grão-Ducado do Luxemburgo em Cabo Verde, a quem agradeço pelas simpáticas palavras iniciais proferidas. Através de si, gostaria de agradecer o notável contributo do Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Finança Inclusiva em Cabo Verde, financiado pela Cooperação Luxemburguesa. É de toda justiça realçar o importante apoio que esse Projeto vem dando na criação de um quadro regulatório e regulamentar das microfinanças, bem como na formação quer das instituições operadoras no sector quer dos técnicos afetos ao Gabinete de Microfinanças do Banco Central.



Banco de Cabo Verde

O presente Fórum é uma iniciativa do Banco de Cabo Verde em parceria com a Associação Profissional das Instituições de Microfinanças de Cabo Verde.

Visa dinamizar um espaço de esclarecimentos e de socialização de assuntos interessantes, com vista à criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento da atividade de microcrédito e afins.

Nele serão abordados temas relevantes relacionados com o processo de transformação e profissionalização das instituições de microfinanças, nomeadamente a Lei das Microfinanças, os respetivos decretos de desenvolvimento e os avisos regulamentares.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Um dos grandes desafios que se colocam a Cabo Verde é conseguir fazer crescer a economia, para gerar rendimentos às famílias e criar emprego. Mas o tão almejado e necessário crescimento da produção interna só é possível com políticas de enquadramento adequadas e de estímulos corretos.

Em 2017 e à semelhança dos dois últimos anos, o enquadramento externo contribuiu positivamente para o desempenho da economia cabo-verdiana. Continuou-se a assistir à recuperação da atividade económica nacional, tendo o PIB registado um aumento em volume de 3,9 por cento, de acordo com as estimativas do Instituto Nacional de Estatística.

No entanto, o espírito empreendedor capaz de impulsionar maior dinamismo económico pode manifestar-se ineficaz, caso o sistema financeiro não seja moldado de forma a possibilitar recursos financeiros para investimento, particularmente às camadas de população com maiores dificuldades de acesso ao financiamento. Assim, a



Banco de Cabo Verde

existência de um sistema financeiro evoluído e inclusivo é uma condição *sine qua non* para a dinamização do crescimento económico.

Neste quadro, as microfinanças representam um elo importante para mitigar o fosso existente entre os pobres e o sector financeiro.

Conforme os resultados do III Inquérito às Despesas e Receitas Familiares de 2015, existiam em Cabo Verde, nesse ano, cerca de 180 mil pessoas em situação de pobreza, o que correspondia a, aproximadamente, 35% do total da população. Trata-se de um número de pobres extremamente elevado e socialmente preocupante.

As mulheres perfaziam cerca de 53% dos pobres, o que também nos deve levar a pensar, tendo em conta o papel da mulher numa sociedade em que a maioria das famílias têm uma mulher como chefe.

Temos um tecido empresarial frágil, com diminuto valor acrescentado e grau de especialização, e constituído em cerca de 95% por micro, pequenas e medias empresas, as quais enfrentam muitos constrangimentos e limitações de acesso ao financiamento.

O sector de microfinanças poderá ser um importante recurso para o desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas. Estas, embora sendo os sectores empresariais que mais contribuem para o emprego e a geração de rendimento para as famílias, são os que defrontam maiores dificuldades de obter crédito no sector bancário formal clássico.

Julgo que existe consenso na literatura internacional sobre o papel fundamental que o sector das microfinanças desempenha no desenvolvimento económico e social de um país. Na verdade, segundo pesquisas feitas, as microfinanças incorporam todos os



Banco de Cabo Verde

produtos e serviços financeiros destinados particularmente aos pobres, tais como o microcrédito, a poupança, os seguros, entre outros.

As Nações Unidas designaram o ano de 2005 como o Ano Internacional do Microcrédito. Quando o Prémio Nobel da Paz foi atribuído a Muhammad Yunus e ao Grameen Bank no ano seguinte, o comité do Nobel classificou o microcrédito como *"um instrumento cada vez mais importante na luta contra a pobreza"*.

Ciente da importância do microcrédito, a estrela *pop* da banda U2, Bono, mundialmente conhecido pela sua intervenção social, foi ainda mais longe ao fazer a seguinte afirmação: *"Dê a um homem um peixe, e ele vai comer por um dia. Dê a uma mulher um microcrédito, e ela, o seu marido e os seus filhos comerão por toda a vida"*.

Todavia, evidências cuidadosamente recolhidas ao longo de muitos anos demonstram que a concessão de créditos, só por si, não basta para alimentar uma família inteira por toda a vida.

Com efeito, uma série de testes sublinhou a importância do desenho do programa de microcrédito e, em muitos casos, confirmou que esses esquemas simplesmente não proporcionam bons resultados na erradicação da pobreza.

Na maioria dos casos não aumentam os rendimentos médios de forma substancial e arriscam-se a sobrecarregar os mais pobres com dívidas adicionais.

Dito doutro modo, é absolutamente necessária uma correta política de microcréditos que não tenha subjacente os chamados incentivos perversos, por um lado. Por outro, terá que ser acompanhada de outras medidas, nomeadamente de capacitação, sobretudo tratando-se de um público-alvo com baixos níveis de escolaridade e de



Banco de Cabo Verde

literacia financeira. *O êxito dos programas de microcréditos no combate à pobreza dependerá, portanto, também da capacitação das pessoas nas técnicas e ferramentas básicas de gestão e na elevação dos seus níveis de literacia.*

Em Cabo Verde, apesar da microfinança não se limitar apenas ao microcrédito, é de se reconhecer, no entanto, que, até este momento, este é a sua vertente mais conhecida e perceptível. Entretanto, dados disponíveis demonstram que, ainda, é relativamente modesto o nível do financiamento das microempresas através do microcrédito e que muito mais se poderá ainda fazer nesta área.

Todavia, é de se registar avanços extraordinários num sector que começou há cerca de duas décadas e meia com pequenos créditos, tendo já realizado dezenas de milhares de operações de crédito, mobilizado largos milhões de contos e beneficiado mais de uma dezena de milhares de pessoas no nosso País.

Tal qual no passado, também hoje, o problema de fundo que se coloca ao sector do microcrédito em Cabo Verde é o do seu crescimento em bases sustentáveis. *As instituições de microcrédito deverão ser financeiramente sólidas e autossuficientes.* Ou seja, para que o sector de micro-crédito melhore a *performance* e perdure, é absolutamente necessário que as suas instituições sejam corretamente geridas. É imprescindível que constituam fundos rotativos e lucrativos, para que não permaneçam na dependência eterna de financiamentos a fundo perdido ou ponham em causa a sua continuidade.

Neste contexto, a preocupação maior tem a ver com a materialização das condições institucionais, legais e regulamentares para uma implementação coerente das políticas de promoção, crescimento e profissionalização do sector das microfinanças. Só assim constituirão um instrumento privilegiado de promoção da cidadania económica, de



Banco de Cabo Verde

inclusão social e financeira, bem assim, de empoderamento de segmentos das populações mais vulneráveis, particularmente mulheres e jovens.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

Considero que ao nível institucional e legal o passo decisivo para a transformação foi dado com a aprovação da Lei n.º 83/VIII/2015, republicada pela Lei n.º 12/IX/2017, que estabelece o regime jurídico da atividade das microfinanças e respetivas instituições.

Estando sujeitas à regulação e supervisão, as instituições de microfinanças tomam parte ativa no sistema financeiro do País e terão acesso ao mercado de capitais. Deste modo, podem captar fundos do mercado para canalizar para as necessidades de crédito dos segmentos da população com mais dificuldades de acesso ao financiamento bancário.

A publicação dessa lei veio trazer desafios novos ao BCV, ao mesmo tempo que traz benefícios vários em termos de disciplina das instituições de microfinanças, por passarem a ser supervisionadas e regulamentadas por uma instituição autónoma, credível e prestigiada, no caso o Banco Central, na linha das recomendações de instituições internacionais, nomeadamente o Banco Mundial.

Ao nível macro, a supervisão prudencial tem como objetivo proteger os interesses dos depositantes e investidores. Tal visa manter a estabilidade do sistema financeiro e assegurar a eficiência e as condições de concorrência entre os operadores no concernente à captação de *funding* e à alocação de recursos visando o desenvolvimento das instituições de microfinanças.



Banco de Cabo Verde

Ao nível micro, pretende-se que estas instituições venham a ter uma gestão mais profissional, respeitando as boas práticas de governação, designadamente a prestação de contas, uma gestão de riscos com mais responsabilidade, e a transparência.

Assim, no âmbito do já referido Projeto de Apoio ao Desenvolvimento da Finança Inclusiva em Cabo Verde, financiado pela Cooperação Luxemburguesa, já se encontra concluído o processo de regulamentação da já referida Lei das Microfinanças, tanto pelo Governo como pelo Banco Central.

Do lado do BCV, foi produzido e publicado no Boletim Oficial um total de 12 regulamentos versando, entre outras matérias, sobre os fundos próprios, o rácio de solvabilidade, os limites e concentração de riscos, as provisões, o controlo interno e os indicadores de *performance* económico-financeiros, ajustados à natureza específica das instituições de microfinanças.

Com efeito, nesses regulamentos ou avisos do Banco Central, foram introduzidas flexibilidades necessárias, designadamente disposições transitórias, as quais dilatam no tempo a sua aplicação, nuns casos. Noutros, quando a dimensão das instituições de microfinanças sujeitas à supervisão prudencial não o justifiquem, o Banco de Cabo Verde pode mediante requerimento devidamente fundamentado, dispensá-las do cumprimento de alguma das obrigações.

O processo de transformação exige mudanças de comportamentos, de processo, nas instituições, na legislação e na regulamentação. Também, comporta riscos, cria resistência e desafios a vários níveis, nomeadamente na estrutura de propriedade, na capitalização, na estrutura legal e no modelo de governação.



Banco de Cabo Verde

Não obstante isso, é importante reconhecer que o fator fundamental, na maior parte das transformações institucionais, foi a necessidade de ter acesso a maiores e mais flexíveis fontes de captação de recursos.

Temos noção de que é hoje fundamental o papel das microfinanças como uma importante ferramenta económica e de inclusão financeira.

Na verdade, através do microcrédito e, mais recentemente, dos chamados microseguros, é possível gerar rendimentos, criar emprego e transformar a vida das pessoas de baixos rendimentos, que doutro modo não seria possível, devido à falta de garantias tradicionais sob a forma de bens ou rendimentos relevantes.

Minhas Senhoras e meus Senhores,

A Lei das Microfinanças estabelece que as associações e outras instituições que praticam microfinanças devem promover a segregação das funções de cariz social das de microfinanças. Por outras palavras, a lei impõe que as atividades dessas organizações passem a ser exercidas por entidades jurídicas distintas. As instituições enquadradas nas categorias A, B e C devem adaptar-se às demais disposições dessa lei, bem como fazer o respetivo registo no Banco de Cabo Verde, até 31 de dezembro de 2018.

Para o efeito, é fundamental que os agentes que operam na área das microfinanças, particularmente os gestores estejam devidamente informados e capacitados, para o exercício da sua atividade no estrito cumprimento do quadro legal e regulamentar.

Neste contexto, o Fórum que ora se inicia é uma oportunidade ímpar que se nos oferece para esclarecimentos, troca de experiências e preocupações, partilha de ensinamentos e propostas de soluções. E isso no que toca à adoção de abordagens de



Banco de Cabo Verde

supervisão e de regulação adaptadas à realidade e voltadas para a mitigação de riscos financeiros da atividade do sector das microfinanças

Termino, reiterando todo o interesse e empenhamento do BCV na implementação e criação das condições institucionais e regulatórias, para o desenvolvimento sustentável e inclusivo das instituições de microfinanças em Cabo Verde. Fá-lo-á em estreita articulação com o Governo e com a Organização representativa do sector.

Muito obrigado e votos de bom trabalho!

Praia, 30 de julho de 2018

João Serra

/Governador do Banco de Cabo Verde/



Banco de Cabo Verde